

- SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP: 60.130-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53.

OBJETO: Cooperação em tecnologia de informações entre os convenientes, em especial a cessão do direito de uso do Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado (SGPA), incluindo o fornecimento dos códigos fontes do TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ – TCE/CE para a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SPS, visando assegurar o uso correto e a gestão eficiente de bens por esse órgão.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 1137/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOISA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação, Extensão e Pós-graduação do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2025

PROCESSO: 11770/2025-0

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, estabelecido na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro,

Fortaleza/CE, CEP 60.055-080, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC, e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, doravante denominada CMFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53, com sede na Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-460, tendo como unidade executiva a ESCOLA DO PARLAMENTO DE FORTALEZA – EPFOR.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para a realização conjunta de ações de capacitação e formação, presenciais e online, voltadas a temas estratégicos e contemporâneos, tais como ESG (Environmental, Social and Governance), tecnologia e inovação, gamificação, palestras e outras atividades formativas de interesse comum, promovidas no âmbito do IPC e da EPFOR.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 1146/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19148/2025-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 24/09/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES, Auxiliar de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 07/08/2025 até 21/08/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1147/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 11853/2025-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 24/09/2025, expedido pela Diretoria de